



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Curso de Graduação em Geografia-Licenciatura

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA

Normas, orientações gerais e documentos

Diamantina
Minas Gerais
2023



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. FUNDAMENTOS LEGAIS	4
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS	11
3.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (GESTÃO ESCOLAR)	11
3.2 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (ENSINO FUNDAMENTAL)	12
3.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (ENSINO MÉDIO)	13
3.4 ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (ESPAÇO NÃO FORMAL)	14
4. AVALIAÇÕES	15
5. DIRETRIZES DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTÁGIOS	15
5.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	15
5.2 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II E ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	18
5.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	20
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	24
7. ANEXOS	25
ANEXO I - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – GESTÃO ESCOLAR	26
ANEXO II - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (ENSINO FUNDAMENTAL) E ES III (ENSINO MÉDIO)	27
ANEXO III - ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV – ESPAÇOS NÃO FORMAIS	28
ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO	29
ANEXO VI – PLANO DE ATIVIDADES	30
ANEXO VI – FICHA DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO, PELA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE	31



1. APRESENTAÇÃO

A realização dos estágios curriculares supervisionados é atividade presencial e obrigatória no percurso formativo do estudante do curso de graduação em Geografia-Licenciatura. Tem por objetivo geral a articulação entre a formação teórica e a prática pedagógica, na busca do desenvolvimento ou aprimoramento de habilidades e competências necessárias para **atuação como profissional da educação na área de Geografia**. Trata-se, sobretudo, de uma atividade que compõe o processo formativo do licenciado e, como tal, deve **cumprir objetivo de articular as dimensões de ensino, pesquisa e extensão de tal modo a desenvolver uma atuação pedagógica capaz de compreender a realidade e de propor intervenções em diálogo e sintonia com os sujeitos/as da comunidade escolar e seu entorno**. Portanto, a realização dos estágios exige organização, planejamento, acompanhamento e sistematização das atividades.

O Manual de Estágio Supervisionado do Curso de Geografia tem por objetivo apresentar os fundamentos legais, normas e orientações para a realização das atividades de estágio, enquanto uma Atividade Acadêmica Específica, a serem realizadas para integralização curricular, conforme previsto no Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Graduação em Geografia-Licenciatura (PPC) aprovado e implementado em 2018. Apresentamos, nesta atualização em 2023, a reformulação de ambientes de informações necessárias ao cumprimento dos estágios, visando tornar mais eficiente o processo administrativo relacionado à realização dos estágios.

Em atendimento, em especial, a Resolução CNE/CP nº 02/2015, a partir do PPC 2018 passa a incluir quatro atividades acadêmicas específicas de estágio supervisionado, de modo a integralizar 400 horas-prática nas modalidades Gestão Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Espaços não-formais.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS

As normas, orientações e documentos apresentados neste documento têm por base e amparo na legislação vigente, sendo:

- Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 - Dispõe sobre o estágio de estudantes [...];
- Resolução CNE/CES nº. 14, de 13 de março de 2002 - Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia;
- Resolução CONSEPE nº. 17/2016
- Resolução CONSEPE nº. 21/2014;
- Instrução Normativa MPOG nº. 02, de 24 de junho de 2018
- Resolução CONSEPE nº 10, de 28 de março de 2018.

E, por fim, especialmente aquelas recomendadas pela Resolução CNE/CP nº. 02 de 1º de julho de 2015 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior [...].

Conforme definido nos termos da Lei nº. 9.394/1996:

Art. 61. Consideram-se **profissionais da educação** escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

[...]

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.

Assim, conforme disposto na Lei n. 11.788/2008 (grifos nossos):

Art. 1º Estágio é **ato educativo escolar** supervisionado, desenvolvido no **ambiente de trabalho**, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de **integrar o itinerário formativo do educando**.

§ 2º O estágio visa ao **aprendizado de competências próprias da atividade profissional** e à **contextualização curricular**, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

[...]

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – **matrícula e frequência regular** do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – **celebração de termo de compromisso** entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – **compatibilidade entre as atividades** desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Conforme regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 02/2015, em seu capítulo IV que versa sobre a formação inicial do magistério da educação básica em nível superior: “§ 2º A formação inicial para **o exercício da docência e da gestão na educação básica** implica a formação em nível superior adequada à área de conhecimento e às etapas de atuação.” (grifos nossos). Deste modo:

Art. 10. A formação inicial destina-se àqueles que pretendem exercer o magistério da educação básica em suas etapas e modalidades de educação e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, compreendendo a articulação entre estudos teórico-práticos, investigação e reflexão crítica, aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino.

Parágrafo único. As **atividades do magistério** também compreendem **a atuação e participação na organização e gestão de sistemas de educação básica e suas instituições de ensino**, englobando:

I - planejamento, desenvolvimento, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos, do ensino, das dinâmicas pedagógicas e experiências educativas;

II - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico das áreas específicas e do campo educacional.

No capítulo V, em que dispõe sobre a formação inicial do magistério da educação básica em nível superior: estrutura e currículo, a Resolução CNE/CP nº 02/2015 aponta:

Art. 13. Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, considerando-se a complexidade e multirreferencialidade dos estudos que os englobam, bem como a **formação para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica**, incluindo o ensino e a **gestão educacional**, e dos **processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e educacional**, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares.

[...]

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

[...]

§ 2º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, **formação na área de políticas públicas e gestão da educação**, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

[...]

§ 6º O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade **específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico**.

Enfim, o ES a ser feito na educação básica deve ser vivenciado durante o curso de formação, de modo a garantir tempo suficiente para a ação-reflexão-ação, acompanhada pela orientação e supervisão na abordagem das diferentes dimensões da atuação profissional. E, para isto, um compromisso deve ser firmado entre os agentes envolvidos: a instituição de ensino, a parte concedente e o estagiário, de acordo com as competências previstas na Lei n. 11.788/08:

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar **termo de compromisso** com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – **avaliar as instalações** da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – **indicar professor orientador**, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de **relatório das atividades**;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O **plano de atividades do estagiário**, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

[...]

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

Visando o atendimento aos fundamentos legais, os estágios curriculares supervisionados vinculados ao curso de graduação em Geografia-Licenciatura, em sua execução devem:

- Garantir a leitura e conhecimento integral, pelos docentes e estudantes, dos fundamentos legais;
- Estar em sintonia com o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) de 2018;
- Viabilizar a celebração do Termo de Compromisso entre a UFVJM e a concedente (instituição escolar e ou receptora);
- Executar o Plano de Atividades do estudante-estagiário;
- Indicar professores orientadores;
- Exigir apresentação de relatório de atividades realizadas pelo estudante-estagiário;
- Estabelecer relação institucional, preferencialmente contínua, com a parte concedente do estágio de modo a permitir processo de sistematização da experiência, monitoramento, avaliação e planejamento participativo das atividades.



3. ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS

3.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (GESTÃO ESCOLAR)

Período: Quinto

Carga horária: 100 h/a

Ementa: Vivência da organização e funcionamento escolar, coordenação pedagógica e gestão. Participação nas atividades de planejamento, conselhos, reuniões e demais instâncias que envolvem estrutura escolar. Estudo e análise da gestão escolar. Elaboração de diagnósticos e metodologias participativas. Gestão democrática e inclusiva. Elaboração de projetos, planejamento, monitoramento e avaliação na escola. A organização da escola na estrutura organizativa do ente federado.

Bibliografia básica:

ALARCÃO, I. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. **Estágio e docência**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

Bibliografia complementar:

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LIBÂNEO, J. C.; TOSCHI, M. S.; OLIVEIRA, J. F. de. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

MACEDO, L. de. **Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?** Porto Alegre: Artmed, 2005.

MEDEL, C. R. M. A. **Projeto político pedagógico: construção e implementação na escola**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2012.

MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

OLIVEIRA, D. A. (Org.). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

PIMENTA, S. G. **O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática?** 11. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, N. S. F. C. da; KUENZER, A. Z.; FERREIRA, N. S. C. (Org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

TAVARES, R. H. **Luta na escola: da gestão democrática à organização no local de trabalho**. Belo Horizonte: Edições do autor, 1996.

VASCONCELLOS, C. S. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. 15. ed. São Paulo: Libertad, 2013.

VIEIRA, S. L. (Org.). **Gestão da escola: desafios a enfrentar**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.



_____. Política(s) e gestão da educação básica: revisitando conceitos simples. **Revista Brasileira de Políticas e Administração da Educação**, Goiânia, v. 23, n. 1, p. 53-69, jan./abr. 2007. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19013/11044>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

VIEIRA, S. R. Docência, gestão e conhecimento: conceitos articuladores do novo perfil do pedagogo instituído pela resolução CNE/CP n. 01/2006. **HISTEDBR**, Campinas, n. 44, p. 131-55, dez. 2011. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/44/art09_44.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2016.

3.2 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (ENSINO FUNDAMENTAL)

Período: Sexto

Carga horária: 100 h/a

Ementa: Fundamentação teórica e prática pedagógica de Geografia no ensino fundamental. Construção ou aperfeiçoamento da identidade profissional. Planejamento e desenvolvimento ativo de atividades educativas. Exercício prático dos elementos didáticos no processo de ensino-aprendizagem. Contatos com conteúdos programáticos e diretrizes metodológicas. Experiências com materiais didáticos e novas tecnologias. As tecnologias digitais de informação e comunicação na escola. Vivência no cotidiano escolar. Observação/participação, reflexão e proposições: desafios e possibilidades.

Bibliografia básica:

BURIOLLA, M. A. F. **O estágio supervisionado**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

CARLOS, A. F. A. (Org.). **A geografia na sala de aula**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 1999.

SILVA, L. C. da; MIRANDA, M. I. (Org.). **Estágio supervisionado e prática de ensino: desafios e possibilidades**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2008.

Bibliografia complementar:

ANTUNES, C. **Geografia para a educação de jovens e adultos**. Petrópolis: Vozes, 2012.

BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

CASTROGIOVANNI, A. C.; REGO, N.; KAERCHER, N. A. (Org.). **Geografia: práticas pedagógicas para o ensino médio**. Porto Alegre: Penso, 2011. v. 2.

HAYDT, R. C. C. **Curso de didática geral**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2006.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

PICONEZ, S. C. B. (Coord.). **A prática de ensino e o estágio supervisionado**. 14. ed. Campinas: Papyrus, 2007.

PONTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I.; CACETE, N. H. **Para ensinar e aprender geografia**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.



SILVA, S. P. da (Org.). **Teoria e prática na educação** – o que dizem: novas tecnologias; currículo; inclusão; avaliação; história; estágio; psicologia; didática e antropologia filosófica? Catalão: Ed. UFG, 2008.

3.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (ENSINO MÉDIO)

Período: Sétimo

Carga horária: 100 h/a

Ementa: Fundamentação teórica e prática pedagógica de Geografia no ensino médio. Construção ou aperfeiçoamento da identidade profissional. Planejamento e desenvolvimento ativo de atividades educativas. Exercício prático dos elementos didáticos no processo de ensino-aprendizagem. Contatos com conteúdos programáticos e diretrizes metodológicas. Experiências com materiais didáticos e novas tecnologias. As tecnologias digitais de informação e comunicação na escola. Vivência no cotidiano escolar. Observação/participação, reflexão e proposições: desafios e possibilidades.

Bibliografia básica:

- BURIOLLA, M. A. F. **O estágio supervisionado**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
CARLOS, A. F. A. (Org.). **A geografia na sala de aula**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 1999.
SILVA, L. C. da; MIRANDA, M. I. (Org.). **Estágio supervisionado e prática de ensino: desafios e possibilidades**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2008.

Bibliografia complementar:

- ANTUNES, C. **Geografia para a educação de jovens e adultos**. Petrópolis: Vozes, 2012.
BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
CASTROGIOVANNI, A. C.; REGO, N.; KAERCHER, N. A. (Org.). **Geografia: práticas pedagógicas para o ensino médio**. Porto Alegre: Penso, 2011. v. 2.
HAYDT, R. C. C. **Curso de didática geral**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2006.
LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.
PICONEZ, S. C. B. (Coord.). **A prática de ensino e o estágio supervisionado**. 14. ed. Campinas: Papyrus, 2007.
PONTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I.; CACETE, N. H. **Para ensinar e aprender geografia**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
SILVA, S. P. da (Org.). **Teoria e prática na educação** – o que dizem: novas tecnologias; currículo; inclusão; avaliação; história; estágio; psicologia; didática e antropologia filosófica? Catalão: Ed. UFG, 2008.



3.4 ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (ESPAÇO NÃO FORMAL)

Período: Oitavo

Carga horária: 100 h/a

Ementa: Vivência, observação e análise em instituições escolares: potencialidades de espaços não formais. Complementaridade entre o formal e o não formal. Espaço não formal como escopo de atuação do geógrafo-professor. Diagnóstico da realidade. Elaboração de projetos na temática da Educação e Geografia. Gestão, execução e monitoramento de projetos ou atividades.

Bibliografia básica:

BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GOHN, M. G. **Educação não formal e cultura política**: impactos sobre o associativismo do terceiro setor. São Paulo: Cortez, 1999.

Bibliografia complementar:

FÁVERO, O. Educação não formal: contextos, percursos e sujeitos. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 99, p. 614-7, 2007.

FERNANDES, R. S. **Entre nós o sol**: relações entre infância, cultura, imaginário e lúdico na educação não formal. Campinas: Mercado de Letras, 2001.

PARK, M. B. et. al. (Org.). **Palavras-chave em educação não formal**. Holambra: Setembro, 2007.

TRILLA, Jaume. **La educación informal**. Barcelona: PPU, 1987.

_____. **La educación fuera de la escuela**: ámbitos no formales y educación social. Barcelona: Ariel, 1996.

4. AVALIAÇÕES

Recomenda-se que a distribuição da pontuação seja considerando avaliações por parte do docente-orientador, do docente-supervisor e do relatório de estágio, considerando a participação tanto do professor-orientador quanto do professor-supervisor, além dos relatórios. O estudante-estagiário será considerado aprovado quando obtiver média superior a 60 (sessenta) pontos, sendo registrado no histórico escolar como satisfatório.

Quadro 2 – Atividades e suas pontuações

Atividades de avaliação	Pontuação
Professor orientador, pela instituição de ensino	Total de 100 pontos <60 = Insatisfatório ≥60 = Satisfatório
Professor supervisor, pela parte concedente	
Relatório parcial	
Relatório final	

Obs.: as duas primeiras atividades ficam a critério avaliativo dos professores responsáveis.

É fundamental que o Plano de Ensino do Estágio apresente cronograma com os prazos para o desenvolvimento das atividades de avaliação e de entrega dos documentos, especialmente do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades (estes, preferencialmente, sejam até o segundo mês).

5. DIRETRIZES DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTÁGIOS

5.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

O estágio supervisionado I, a ser realizado no âmbito da gestão escolar e ou da educação, tem por objetivo contribuir no desenvolvimento de competências e habilidades do licenciado na área de gestão da educação, de modo a formar um profissional da educação em sintonia com os princípios da gestão democrática e da construção de um projeto de educação nacional que implica na integração e articulação das políticas públicas, dos sistemas de ensino, e das relações de cooperação e colaboração entre os entes federados.

Deste modo, em atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/2015, em seu artigo 8º, o estágio curricular supervisionado em gestão escolar visa contribuir para que o estudante-estagiário esteja apto nos itens indicados:

Art. 8º O(A) egresso(a) dos cursos de formação inicial em nível superior deverá, portanto, estar apto a:

I - atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;

[...]

VI - promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;

VII - identificar questões e problemas socioculturais e educacionais, com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, a fim de contribuir para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gênero, sexuais e outras;

VIII - demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras;

IX - atuar na gestão e organização das instituições de educação básica, planejando, executando, acompanhando e avaliando políticas, projetos e programas educacionais;

X - participar da gestão das instituições de educação básica, contribuindo para a elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;

Deste modo, o estágio em gestão escolar contempla realização de 100 horas distribuídas em jornada com mínimo de quatro (04) horas diárias e o máximo de vinte (20) horas semanais, em ambientes diretamente relacionados com a gestão da educação e ou do sistema educacional, de instituições públicas ou privadas.

A realização do estágio será orientada pelo **Plano de Atividades**, a ser elaborado com a participação ativa do estudante-estagiário, do professor-orientador e do professor-supervisor (preferencialmente em algum cargo de gestão). O Plano de atividade deverá apresentar, em detalhe, a relação das atividades que serão desenvolvidas pelo estudante-estagiário com a respectiva indicação do tempo dedicado a cada uma delas.

Para o estágio em gestão escolar e ou da educação, é imprescindível que sejam contempladas as seguintes atividades (podendo ser incluídas outras):

- Observação e análise do ambiente de trabalho;



- Elaboração de Diagnóstico da Gestão Escolar/Educação (ou algum tema específico);
- Identificação e análise de projetos e políticas desenvolvidas pela concedente e que foram acompanhadas durante o estágio;
- Análise crítica das contribuições do estágio para a formação do/a geógrafo/a-professor/a;
- Elaboração do relatório final, contemplando todos os itens.

No Anexo I apresentamos roteiro proposto para a redação do Relatório de Estágio Supervisionado I.

5.2 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II E ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

No que cabe à formação do profissional de educação, conforme previsto na Lei nº. 11.788/08, em seu artigo 9º, podem oferecer estágio às pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional [...]. Deste modo, o estágio em ensino fundamental e o estágio em ensino médio podem ser realizados em instituições, públicas ou privadas, da educação básica de nível fundamental e médio. Deste modo, em atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/2015, em seu artigo 8º, o estágio curricular supervisionado em ensino fundamental e ensino médio visa contribuir para que o estudante-estagiário esteja apto nos itens indicados:

I - atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;

II - compreender o seu papel na formação dos estudantes da educação básica a partir de concepção ampla e contextualizada de ensino e processos de aprendizagem e desenvolvimento destes, incluindo aqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;

III - trabalhar na promoção da aprendizagem e do desenvolvimento de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano nas etapas e modalidades de educação básica;

IV - dominar os conteúdos específicos e pedagógicos e as abordagens teórico metodológicas do seu ensino, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;

V - relacionar a linguagem dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento da aprendizagem;

VI - promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;

VII - identificar questões e problemas socioculturais e educacionais, com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, a fim de contribuir para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gênero, sexuais e outras;

VIII - demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras;

[...]

XII - utilizar instrumentos de pesquisa adequados para a construção de conhecimentos pedagógicos e científicos, objetivando a reflexão sobre a própria prática e a discussão e disseminação desses conhecimentos;

XIII - estudar e compreender criticamente as Diretrizes Curriculares Nacionais, além de outras determinações legais, como componentes de formação fundamentais para o exercício do magistério.

Para a integralização curricular, o estudante-estagiário deverá cumprir 100 horas práticas em cada atividade acadêmica específica, por semestre. Recomenda-se que as atividades acadêmicas específicas sejam cursadas em semestres diferentes, evitando sobreposição. A carga horária pode ser distribuída conforme previsto pela Lei nº. 11.788/08:

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

A realização do estágio será orientada pelo **Plano de Atividades**, a ser elaborado entre o estudante-estagiário, o professor-orientador e o professor-supervisor. O Plano de atividade deverá apresentar, em detalhe, a relação das atividades que serão desenvolvidas pelo estudante-estagiário com a respectiva indicação do tempo dedicado a cada uma delas. Considera-se fundamental que a prática pedagógica do estudante-estagiário possa contemplar todas as etapas da sequência didática (por exemplo, se possível, desenvolver um tema e também realizar avaliação do mesmo com a turma).

Para o estágio no ensino fundamental e ensino médio, é imprescindível que sejam contempladas as seguintes atividades (podendo ser incluídas outras):

- Observação do ambiente escolar;
- Realização de diagnóstico da realidade escolar;

- Elaboração de planos de aula com execução da regência;
- Participação e ou proposição de projetos na escola (participação ou desenvolvimento de conteúdo educacional)
- Análise crítica das contribuições do estágio para a formação do/a geógrafo/a-professor/a;
- Elaboração do relatório final, contemplando todos os itens.

No Anexo II apresentamos roteiro proposto para a redação do Relatório de Estágio Supervisionado II e III, além dos documentos a serem incluídos.

5.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV

Para Gadotti (2005) o direito à educação é, sobretudo, o direito de aprender e, para tal, não basta estar matriculado numa escola e, a partir desta provocação, lança discussão sobre a necessidade de compreendermos que a educação “ultrapassa os limites do ensino formal escolar e engloba as experiências de vida, e os processos de aprendizagem não formais, que desenvolvem autonomia da criança” (GADOTTI, 2005, p. 02). Deste modo, para o autor:

A educação formal tem objetivos claros e específicos e é representada principalmente pelas escolas e universidades. Ela depende de uma diretriz educacional centralizada como o currículo, com estruturas hierárquicas e burocráticas, determinadas em nível nacional, com órgãos fiscalizadores dos ministérios da educação. A educação não formal é mais difusa, menos hierárquica e menos burocrática. Os programas de educação não formal não precisam necessariamente seguir um sistema sequencial e hierárquico de progressão. Podem ter duração variável, e podem, ou não, conceder certificados de aprendizagem. [...].

Na educação não formal, a categoria **espaço** é tão importante como a categoria **tempo**. O tempo da aprendizagem na educação não formal é flexível, respeitando as diferenças e as capacidades de cada um, de cada uma. Uma das características da educação não formal é sua flexibilidade tanto em relação ao tempo quanto em relação à criação e recriação de seus múltiplos espaços (GADOTTI, 2005, p. 02-03 – grifo original).

Tomamos por princípio que os espaços não formais de educação também prescindem de organização e sistematização, embora possam apresentar relativa flexibilidade

na forma de condução e na distribuição do tempo de aprendizagem e dos espaços de realização. Essas características permitem que a educação não formal apresenta grande pertinência na formação dos profissionais da educação, sobretudo na área de Geografia, tendo em vista as possibilidades e dimensões implicadas na análise e compreensão da produção do espaço geográfico. A inserção e uso de espaços não formais nos processos educativos (inclusive escolares) permite considerar outras dimensões e ou processos que muitas vezes estão alheios (ausentes) ao ambiente escolar, como escreve Gohn (2009, p. 31):

A educação não formal é uma área que o senso comum e a mídia usualmente não veem e não tratam como educação porque não são processos escolarizáveis. A educação não formal designa um processo com várias dimensões tais como: a aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos; a capacitação dos indivíduos para o trabalho, por meio da aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades; a aprendizagem e o exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltados para a solução de problemas coletivos cotidianos; a aprendizagem de conteúdos que possibilitem aos indivíduos fazerem uma leitura do mundo do ponto de vista de compreensão do que se passa ao seu redor; a educação desenvolvida na mídia e pela mídia, em especial, eletrônica, etc. **São processos de autoaprendizagem e aprendizagem coletiva adquirida a partir da experiência em ações organizadas segundo os eixos temáticos: questões étnico-raciais, gênero, geracionais e de idade, etc.**

A realização de estágio curricular supervisionado em espaços não formais busca oportunizar ao estudante-estagiário a vivência, ambientação, análise e sistematização de experiências vinculadas ao campo da educação, de modo a contribuir na sua formação de modo a atender o Artigo 8º da Resolução CNE/CP nº 02/2015, nos seguintes incisos:

Art. 8º O(A) egresso(a) dos cursos de formação inicial em nível superior deverá, portanto, estar apto a:

I - atuar com **ética e compromisso** com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;

VI - **promover e facilitar relações de cooperação** entre a instituição educativa, a família e a comunidade;

VII - **identificar questões e problemas socioculturais e educacionais**, com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, a fim de contribuir para a superação de exclusões

sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gênero, sexuais e outras;

VIII - **demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças** de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras;

Para tal, o estágio pode ser realizado em diferentes espaços e ou entidades, envolvidas com atividades de educação não formal, conforme exemplificam os autores:

As práticas da educação não formal se desenvolvem usualmente extramuros escolares, nas **organizações sociais**, nos **movimentos**, nos **programas de formação** sobre direitos humanos, cidadania, práticas identitárias, lutas contra desigualdades e exclusões sociais. Elas estão no centro das **atividades das ONGs** nos programas de inclusão social, especialmente no campo das Artes, Educação e Cultura. [...] E as práticas não formais desenvolvem-se também no exercício de participação, nas **formas colegiadas e conselhos gestores institucionalizados de representantes da sociedade civil**. (GOHN, 2009, p. 32).

A educação não formal é também uma atividade educacional organizada e sistemática, mas levada a efeito fora do sistema formal. [...] São múltiplos os espaços da educação não formal. Além das próprias escolas (onde pode ser oferecida educação não formal) temos as organizações não governamentais (também definidas em oposição ao governamental), as igrejas, os sindicatos, os partidos, a mídia, as associações de bairros, etc. Além das próprias escolas (onde pode ser oferecida educação não formal) temos as organizações não governamentais (também definidas em oposição ao governamental), as igrejas, os sindicatos, os partidos, a mídia, as associações de bairros, etc. (GADOTTI, 2005, p. 02-03).

Deste modo, o estágio curricular supervisionado em espaços não formais contempla realização de 100 horas, correspondendo ao semestre letivo em que o estudante está matriculado, distribuídas em jornada com mínimo de quatro (04) horas diárias e o máximo de vinte (20) horas semanais.

O estágio pode ser realizado em: organizações da sociedade civil (OSC) – entidades de direito privado com fins públicos, organizações não governamentais (ONGs) – organizações sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) – iniciativa privada, movimentos sociais, sindicatos, associações, museus, parques, igrejas, partidos, mídia (Programas de Webtv etc.) e escolas com atividades não formais. O estágio deve ser presencial



e é obrigatório participar de atividades com finalidade educativa, sobretudo vinculada à área de Geografia.

A realização do estágio curricular supervisionado em espaços não formais deverá ser orientada pelo **Plano de Atividades**, a ser elaborado entre o estudante-estagiário, o professor-orientador e o professor-supervisor (preferencialmente com atuação em ações educativas). O Plano de atividade deverá apresentar, em detalhe, a relação das atividades que serão desenvolvidas pelo estudante-estagiário com a respectiva indicação do tempo dedicado a cada uma delas.

Para o estágio em espaços não formais, é imprescindível que sejam contempladas as seguintes atividades (podendo ser incluídas outras):

- Observação e análise do ambiente de trabalho;
- Identificação e análise de projetos ou políticas educativas não formais desenvolvidas pela concedente e que foram acompanhadas durante o estágio;
- Análise crítica das contribuições do estágio para a formação do/a geógrafo/a-professor/a;
- Elaboração do relatório final, contemplando todos os itens.

No Anexo III apresentamos roteiro proposto para a redação do Relatório de Estágio Supervisionado IV, além dos documentos a serem incluídos.



6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF, 2008.

CNE. **Parecer CNE-CP nº 02, de 09 de junho de 2015**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 09 de junho de 2015.

GADOTTI, Moacir. **A questão da educação formal/não-formal**. Sion, Suisse: Institut International des Droits de l'Enfant (IDE), 2005, p. 01-11.

GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal, educador(a) social e projetos sociais de inclusão social. **Meta: Avaliação**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, jan./abr. 2009, p. 28-43.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Curso de Graduação em Geografia-Licenciatura



7. ANEXOS



1. ANEXO I - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – GESTÃO ESCOLAR

Documentos:

Termo de Compromisso,
Plano de Atividades,
Ficha de avaliação do Estágio, pela instituição concedente.

Roteiro para a redação do Relatório:

Capa

Sumário

Introdução

Objetivo

Objetivos específicos

Justificativa e importância

1. Diagnóstico da Gestão Escolar e ou Gestão da Educação

1.1. Contexto histórico e situação da Gestão Escolar: sistema e políticas

2. Observação e participação

2.1. Ambientação e observação da gestão escolar (projetos/políticas)

3. A gestão escolar na formação do professor(a) de Geografia

Considerações finais

Referências

Anexos

Termo de Compromisso,

Plano de Atividades,

Ficha de avaliação do Estágio, pela instituição concedente.



2. ANEXO II - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (ENSINO FUNDAMENTAL) E ES III (ENSINO MÉDIO)

Documentos:

Termo de Compromisso,
Plano de Atividades,
Ficha de avaliação do Estágio, pela instituição concedente.

Roteiro para a redação do Relatório:

Capa

Sumário

Introdução

- Objetivo
- Objetivos específicos
- Justificativa e importância

1. Estágio supervisionado

- 1.1. Geografia e ensino fundamental ou médio
- 1.2. Educação em Minas Gerais ou no Alto Jequitinhonha e em Diamantina

2. Diagnóstico da realidade escolar

- 2.1. Contexto histórico e situação
- 2.2. Projeto pedagógico, instrumentos didáticos e práticas de ensino

3. Observação e participação

- 3.1. Ambientação e observação da prática pedagógica (sala de aula)
- 3.2. A participação das atividades na escola (projetos, eventos etc.)

4. A prática pedagógica (regência)

- 4.1. Contextualização da ação didática: contexto, planejamento, objetivos, metodologia e avaliação
- 4.2. Análise crítica e avaliação da regência

Considerações finais

Referências

Anexos

- Termo de Compromisso,
- Plano de Atividades,
- Ficha de avaliação do Estágio, pela instituição concedente.



3. ANEXO III - ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV – ESPAÇOS NÃO FORMAIS

Documentos:

Termo de Compromisso,
Plano de Atividades,
Ficha de avaliação do Estágio, pela instituição concedente.

Roteiro para a redação do Relatório:

Capa

Sumário

Introdução

Objetivo

Objetivos específicos

Justificativa e importância

1. Análise do ambiente de trabalho

1.1. Contexto histórico da concedente e situação, com foco nas atividades educativas em espaços não formais

2. Observação e participação

2.1. Ambientação e observação das atividades

3. Os espaços não formais na formação e atuação do professor(a) de Geografia

Considerações finais

Referências

Anexos

Termo de Compromisso,

Plano de Atividades,

Ficha de avaliação do Estágio, pela instituição concedente.



4. ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Utilizar Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado vigente, previsto na página da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/convenios.html>



5. ANEXO V – PLANO DE ATIVIDADES

(município), ____ de _____ de ____.

Estagiário:

Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO

Parte concedente:

Professor supervisor:

Contato:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Carga horária		Período (de dia/mês a dia/mês)
	Semanal	Total	
TOTAL	horas	horas	

Estagiário

Supervisor

Orientador

Obs.: A assinatura deve ser preferencialmente eletrônica, por meio da plataforma <https://assinador.iti.br/>



6. ANEXO VI – – DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO, PELA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Declaramos que o(a) discente _____, CPF _____, regularmente matriculado(a) na Licenciatura em Geografia, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizou o Estágio Supervisionado _____, na _____, de ____/____/____ a ____/____/____, cumprindo a carga horária necessária e tendo uma avaliação satisfatória nas atividades propostas.

Supervisor

Obs.: A assinatura deve ser preferencialmente eletrônica, por meio da plataforma <https://assinador.iti.br/>